



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO



BALIZAMENTO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA, DESTINADO À MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS, CAMPOS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU – MT.

ITEM	CÓDIGO DO SISTEMA	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	LEROY MERLIN	RURAL AGROPECUÁRIA - AMORIM	A FORNECEDORA	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	063.002.592	378456-8	TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO RIDER, MOTOR A GASOLINA, 4 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 17,5 HP, CILINDRADA APROXIMADA ENTRE 500 CC, PARTIDA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA OU EQUIVALENTE, DECK DE CORTE MÍNIMO DE 38 POLEGADAS, LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 95 CM, COM NO MÍNIMO 2 LÂMINAS, REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE COM PELO MENOS 5 POSIÇÕES, VARIANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 CM E 9 CM, EQUIPADO COM FARÓIS, ASSENTO COM SENSOR DE PRESENÇA OU SISTEMA DE SEGURANÇA EQUIVALENTE, RODAS DO DECK, PARACHOQUE FRONTAL PROTETOR, HORÍMETRO E ENGATE PARA CARRETINHA OU ACESSÓRIO SIMILAR, OU EQUIPAMENTO EQUIVALENTE QUE ATENDA ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	Unidade	1	R\$ 26.569,90	R\$ 20.500,00	R\$ 21.013,00	R\$ 23.900,00	R\$ 21.800,00	R\$ 22.756,58	R\$ 22.756,58
<b>R\$ 22.756,58</b>												

**VALOR TOTAL DO BALIZAMENTO DE PREÇOS:** R\$ 22.756,58 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

**JUSTIFICATIVA:** Para fins de definição do valor estimado para a aquisição de um trator cortador de grama, foram realizadas pesquisas de mercado com o objetivo de assegurar a compatibilidade dos preços praticados com a realidade do mercado. Inicialmente, o servidor Marcio Oliveira Flores procedeu ao levantamento de preços junto a 03 (três) fornecedores do ramo, obtendo cotações válidas para subsidiar a análise comparativa dos valores praticados. De forma complementar, o Departamento Central de Compras realizou pesquisa em fontes públicas, com consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), onde foram identificados valores praticados em contratações similares, reforçando a aferição do preço de mercado. Dessa forma, visando garantir maior fidedignidade e equilíbrio na estimativa, o preço unitário de referência foi definido a partir da média aritmética dos valores coletados nas diferentes fontes consultadas.

Rosiane Farias dos Anjos Frohlich  
Departamento Central de Compras e Suprimentos